

No dia vinte de janeiro
 de mil novecentos e cinquenta
 e nove, no sala de sessões,
 reuniu-se o Tribunal sob a
 presidência do exmo. sr. des.
 Honor. Leões, presentes o exmo.
 sr. des. Pedro Braga, des. José
 Américo Maciel, Rainis Ferra
 des, Rangel de Pontes e Agre
 nor de Lemos, e o Procurador
 Regional Eleitoral, Substi.
 Tito, sr. Joaquim Ferreira
 Gomes. Deixou de comparecer,
 por motivo justificado,
 o exmo. sr. des. Faria e Souza.
Expediente: Foi aprovada a Resolu.
 ção do Tribunal, de n.º 178/59 que
 cria o Pano Eleitoral do
 Pano Pante, que será a 184.
 Pano Eleitoral do Estado de

de José Américo Lacerda. - Representação n.º 4/59, de Paris. - Representante: Prefeito Municipal. Mandaram telegrafar ao Juiz comunicando que os maiores de 45 anos ficam dispensados do prazo de quitação que lhes está sendo exigido. - Processo relatado pelo exmo. sr. de Edúcio Fernandes. Consulta n.º 7/59, de Póvoa. - Consultante: Juiz Eleitoral. - Responderam negativamente quanto ao protocolo, entretanto, que os maiores de 45 anos estão dispensados do prazo. - Feito Rêcurso n.º 13/59, de Evália. - Postos de Contas. - Interessados: Juiz Eleitoral. - Julgaram boas as contas e mandaram pagar, oportunamente, provisão de quitação, em um valor de 3.483,50. - Processo relatado pelo exmo. sr. de Raimundo Bastião: Rêcurso n.º 5/59, de Neves. Recorrente: PSD. - Recorrido: Juiz Eleitoral. - Legaram providências e mandaram pagar, oportunamente, o autor, Regional. - Feito Rêcurso n.º 296/58, de Santa R. - Interessado: Juiz Eleitoral. - Assente: Rêcurso.

cion cartão e escritos ditadorol. -
 Concederem e dispensas de ex-
 cios e reamandacion as Juiz
 que indique substatuto. -
 Heito Ribeiro n: 5/59, de Com. -
 relacao. - Assente: Inversos de
 orgaos ditadorol, - Interesses de
 Juiz ditadorol. - Resolucioes
 conjuntas e voto a apreciacao
 do Equipio Cultural Superior
 Plutadorol. - Recurso n: 968/58, de
 Alto Rio Doce, relacao pelo
 exmo. sr. ar. Aguiar de Ter-
 no. - Recurso: PSD. - Recurso
 Junta de puracao. - Negaron
 provimento. - Exmo. sr. ar.
 Raulo de Bastillo se declarou
 impedido. - Exmo. sr. ar. Pre-
 sidente exonerou a pressa. -
 Eu, José Antonio de Moraes, se-
 cretario substituto, lancei
 a presente ato.

Manoel
 Presidente.